



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 036/2025

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

JESUS FERREIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni aprovou a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, na importância de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).

CRÉDITO ADICIONAL	
Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	0208 – Ensino Fundamental
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0009 – Educação Fundamental
Atividade:	1012 – Investimentos do Ensino Fundamental
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	01
Ficha:	171
Valor:	R\$ 130.000,00

CRÉDITO ADICIONAL	
Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	0208 – Ensino Fundamental
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0009 – Educação Fundamental
Atividade:	1012 – Investimentos do Ensino Fundamental
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	01
Ficha:	177
Valor:	R\$ 580.000,00

CRÉDITO ADICIONAL	
Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	0202 – Administração e Planejamento
Função:	04 - Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0003 – Apoio Administrativo
Atividade:	1003 – Investimentos da Administração Geral
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01
Ficha:	24
Valor:	R\$ 100.000,00

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro, conforme anexo da Memória de Cálculo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poloni-SP, 17 de novembro de 2025.


JESUS FERREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara